



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 152/2022

Cariacica/ES, 14 de junho de 2022.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 87/2022**, correspondente ao o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO N° 07 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 007, DE 10 DE JUNHO DE 2022 - TEXTO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 057, DE 07 DE JUNHO DE 2022 - ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO 312-A DA LEI COMPLEMENTAR N° 027/2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CARIACICA.(REGIME DE URGÊNCIA)**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária realizada no dia **14/06/2022**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente



Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

Autenticar documento em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500360037003A00540092004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.202-2018, www.camara.cariacica.es.gov.br Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 087/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 007
PROCESSO Nº 1142/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 007 DE 10 DE JUNHO DE 2022 TEXTO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 57, DE 07 DE JUNHO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO 312-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2009, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CARIACICA.

Art. 1º. Altera parcialmente o Artigo 312-A da Lei Complementar nº 027, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 312-A. Os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Municipal não poderão receber créditos ou incentivos de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini 14 de junho de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

